

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2016 EDITAL 01/2016 DE ABERTURA E REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Caçu - GO, representada pelo seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade do provimento de cargos, torna público que no período de 29/02/16 a 18/03/16 serão realizadas inscrições para Concurso Público 01/16 e Processo Seletivo Público 01/16 (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias) destinado ao preenchimento de vagas existentes no Plano de Cargos e Vencimento dos Servidores do Município de Caçu, conforme as Leis que o regulamenta, e será conduzido pela comissão nomeada através do Decreto nº 428/2015, de 10 de novembro de 2015, tendo sua execução a cargo da empresa Somar Consultoria e Assessoria EIRELI, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O certame será fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que a elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação dos resultados serão executados pela empresa Somar Consultoria.

1.2 No certame serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo, podendo a administração municipal alterar o regime jurídico, estatutos ou planos de carreira, submetendo os candidatos convocados às novas regras legais.

1.3 O certame tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame e formação do quadro de reserva técnica.

1.4 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário previsto em Lei Municipal específica.

1.5 A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da administração no território do município.

1.6 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura Municipal e no site da internet www.somarconsultoria.net.br e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

1.7 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas ou etapas do certame.

1.8 O cronograma de atividades do concurso consta no Anexo IV deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Ministrar e executar os serviços que lhe forem atribuídos, atendendo as exigências da Secretaria ou Órgão que fizer referência à função, em conformidade com o Plano de Cargos e Vencimento dos Servidores do Município de Caçu, conforme as Leis que o regulamenta, bem como, as que ocorrerem no prazo de validade do certame.

3 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

3.1 - Os habilitados e classificados no Concurso e no Processo Seletivo serão nomeados sob o Regime Estatutário.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial na Prefeitura Municipal de Caçu – GO, localizado a Rua Manoel Franco, 659 – Setor Morada dos Sonhos, Caçu – GO.
- 4.2 O período de inscrições será de 29/02/16 a 18/03/16 com início às 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), desde que seja efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o último dia do prazo de inscrição.
- 4.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.
- 4.4 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio de inscrição fornecido pela Prefeitura Municipal, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição cujo valor será de acordo com o cargo escolhido pelo candidato.
- 4.5 – A DUAM referente a taxa de inscrição deverá ser retirado na Tesouraria da prefeitura e pago em qualquer agência bancária ou lotérica, a favor da Prefeitura Municipal de Caçu - GO.
- 4.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 4.7 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.
- 4.8 - Terá direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.9 - O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.
- 4.10 - A Comissão do Concurso Público ou a empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no Município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.
- 4.11 - Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.
- 4.12 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.
- 4.13 - A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.
- 4.14 - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar a inscrição e pagamento da taxa nos dias 29 a 30 de março de 2016.
- 4.15 - A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação.
- 4.16 - A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, sendo resguardado à Comissão ou empresa a verificação da regularidade do ato, podendo ser automaticamente cancelada a inscrição caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, independentemente da aprovação nas provas.
- 4.17 - No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

4.18 - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição.

4.19 - É vedada a inscrição condicional, via fax ou por qualquer tipo de correspondência.

4.19.1- Será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento próprio que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).

4.20 - A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

4.21- Não haverá restituição da taxa em nenhuma hipótese, salvo se ocorrer: Pagamento em duplicidade; depósito fora do período de inscrição ou o cancelamento do certame por decisão final administrativa, devendo a Prefeitura Municipal restituir a quantia paga.

4.22 - Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para posse no cargo.

4.23 - Não será permitida a transferência da taxa de inscrição.

4.24 - Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

5. VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE E DE OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

5.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.2 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais - PNE resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual nº 14.715/04.

5.3 O candidato portador de necessidades especiais - PNE deverá, no ato da inscrição, declarar sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua necessidade especial e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores.

5.4 O candidato que se inscrever como Portador de Necessidades Especiais - PNE, deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada com data de emissão de até 12 meses contados a partir do início da inscrição, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

5.5 O laudo médico deverá ser entregue no ato da inscrição.

5.6 O candidato poderá ainda requerer, no ato da inscrição, atendimento para qualquer tipo de condição especial para os dias das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.7 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que apresente a solicitação conforme o disposto no item 5.9 deste Edital, devendo

levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local reservado e diferente da sala de provas.

5.8.1 Durante a amamentação não será permitido nenhum tipo de comunicação com o acompanhante da criança e não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova.

5.9 A solicitação de qualquer condição especial deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente, por terceiro ou enviado por e-mail a contato@somarconsultoria.net.br.

5.10 A instituição organizadora do certame divulgará edital de homologação das inscrições, com identificação das inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato PNE (Portador de Necessidades Especiais), podendo ser apresentado recurso contra esta decisão.

5.11 O candidato que no ato da inscrição declarar Portador de Necessidades Especiais, se aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais - PNE.

5.12 O candidato que porventura declarar indevidamente ser portador de necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição solicitar a simples correção da inscrição mediante correspondência eletrônica ou endereço da organizadora do certame.

5.13 O candidato que declarar Portador de Necessidade Especial, se convocado para a realização dos exames pré-admissionais, deverá submeter à perícia por equipe multiprofissional promovida pela Prefeitura Municipal que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de necessidade especial incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.14 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

5.15 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº. 3.298/99.

5.16 A não observância do subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.17 O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como portador de necessidade especial, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

5.18 O candidato portador de necessidade especial reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

5.19 Caso, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Exame médico pré-admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada o número de vagas e a ordem de classificação dos demais candidatos ao cargo.

5.20 A nomeação e convocação para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais ou daquelas que surgirem durante a validade do

concurso, dar-se-á em caráter preferencial aos demais candidatos aprovados para o mesmo cargo.

6. ETAPAS DO CONCURSO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 O Concurso Público será realizado em uma ou mais etapas de acordo com o cargo escolhido.

6.2 Para os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador**, o concurso será em única etapa de provas objetivas e práticas

6.3 Para os candidatos aos cargos de **Coveiro, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza Urbana**, o concurso será em duas etapas, sendo: uma classificatória e eliminatória de provas objetivas, e outra eliminatória e classificatória de provas de Aptidão Física.

6.4 Para os candidatos aos cargos de **Nível Superior** o concurso será em duas etapas, sendo: uma classificatória e eliminatória de provas objetivas, e outra classificatória de provas de títulos.

6.5 Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias** haverá curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada como critério de eliminação e classificação.

6.6 Para os demais cargos o concurso será de provas objetivas em uma única etapa.

6.7 Serão considerados aprovados no certame os candidatos classificados até o ponto de corte que será a soma das vagas abertas e as vagas do cadastro de reserva técnica, desde que a nota da prova objetiva não seja inferior a 50%.

6.8 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida ou não obtiver classificação até o limite de vagas.

7. PROVAS OBJETIVAS (1ª. ETAPA):

7.1 As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas no dia 01/05/16 (Domingo), em locais e horários previamente divulgados pela Comissão do Concurso Público.

7.2 Os conteúdos programático das provas objetivas constam do ANEXO III deste edital, observados os níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades de cada cargo.

7.3 A pontuação das provas objetivas é atribuída de acordo com as respectivas áreas de conhecimentos e disciplinas, cuja quantidade de questões, peso ou valor são os seguintes:

QUADRO I – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Disciplinas da Prova Objetiva					
CARGOS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	VALOR DA PROVA	NOTA MÍNIMA
Auxiliar de Limpeza Urbana, Auxiliar de serviços Gerais, Coveiro, Guarda, Motorista, Operador, Pedreiro.	Português	20	1,0	40	20
	Matemática	20	1,0		
Mecânico	Português	10	1,0	40	20
	Matemática	10			
	Específica	20			

QUADRO II – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Disciplinas da Prova Objetiva					
CARGOS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	VALOR DA PROVA	NOTA MÍNIMA
Auxiliar de Biblioteca e Encanador.	Português	20	1,0	40	20
	Matemática	20			
Eletricista e Telefonista.	Português	10	1,0	40	20
	Matemática	10			
	Específica	20			

QUADRO III – ENSINO MÉDIO

Disciplinas da Prova Objetiva					
CARGOS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	VALOR DA PROVA	NOTA MÍNIMA
Agente de Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Consultório Dentário – ACO, Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Posturas e Tributos, Recepcionista, Recreador, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em RX	Português	10	1,0	40	20
	Matemática	10			
	Específica	20			

QUADRO IV – ENSINO SUPERIOR

Disciplinas da Prova Objetiva					
CARGOS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	VALOR DA PROVA	NOTA MÍNIMA
Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro (a), Engenheiro Ambiental, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (a) Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor II – Letras/português/inglês, Professor II – Matemática, Professor II – Pedagogia, Vigilante Sanitário	Português	10	1,0	40	20
	Matemática	10			
	Específica	20			

7.4 - A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta sendo apenas 1 (uma) correta.

7.5 - Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta

7.6 - Não haverá segunda chamada, sob nenhuma hipótese, para qualquer prova, eliminando-se o candidato faltoso, sem direito a qualquer reclamação.

7.7 - Não haverá aplicação de provas fora do local e horário destinado a todos os candidatos sob nenhum motivo.

7.8 - Expirado o prazo para a realização dos exames, os cartões de respostas serão imediatamente recolhidos pelos fiscais e entregues à comissão examinadora, para a correção.

7.9 - O cartão de identificação deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado em todas as provas.

7.10 - Não se admitirá a entrada no recinto das provas, de candidato que não estiver munido do documento de identificação original.

7.11 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

7.12 - Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, durante a aplicação da prova:

Ao candidato somente será permitido levar o Caderno de Questões da Prova, após 2 (duas) horas decorridas do seu início e desde que permaneça em sala até esse momento;

- a) Será autorizado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Resposta no verso do caderno de prova.
- b) Os três últimos candidatos ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos no recinto sendo liberados somente após a entrega do material utilizado pelos mesmos, e terem seus nomes registrados em Ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas;
- c) Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal, o Cartão - Resposta e Caderno de Questões, este último conforme determina a alínea "a";
- d) **NÃO SERÁ PERMITIDO** ao candidato ingressar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, walkman agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager, etc, bem como relógio e boné de quaisquer espécies;
- e) Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira fabricada em material transparente, sendo eliminado do Concurso o candidato que descumprir esta determinação.

7.13 - Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares).

7.14 - A Comissão de Concurso **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ** por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, uma vez que não dispõe, nos locais de realização da prova, de guarda-volumes.

7.15 – A Comissão de Concurso Público e a Somar Consultoria recomendam que os candidatos **não levem nenhum dos objetos citados anteriormente**, no dia de realização da prova, pois o porte e/ou uso desses objetos **acarretará na eliminação do candidato do Certame**.

7.16 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) Se recusar a fazer qualquer prova ou que, sem autorização da Comissão de Concurso, se retirar do recinto durante a realização de quaisquer delas.

7.17 - O cartão de respostas será o único documento válido para a correção. O seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, sendo assim, arcará com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente. Serão consideradas marcações

incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e Regulamento e com as instruções ao candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcação a lápis, não preenchido integralmente e cartão amassado.

7.18 - Não serão consideradas para a correção as marcações feitas no caderno de provas. O caderno de provas é de preenchimento facultativo.

7.19 - Qualquer dúvida ou reclamação sobre a falta de alguma parte da prova ou qualquer outro defeito gráfico deve ser questionado durante a prova, sendo intempestiva e de pronto indeferida a arguição feita após o término da mesma.

8. - PROVA DE TÍTULOS (2 ETAPA)

8.1 - Haverá prova de Títulos para os candidatos de Nível Superior, aos cargos de: Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro (a), Engenheiro Ambiental, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (a), Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor II – Letras/português/inglês, Professor II – Matemática, Professor II – Pedagogo, Vigilante Sanitário, apenas com valor classificatório.

8.2 - Os candidatos deverão entregar os títulos em cópias autenticadas, dentro de envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, citando número de inscrição e o número do CPF, para o representante da Comissão de Concurso Público até o 2º dia útil após a publicação do resultado Preliminar no Prédio da Prefeitura sito: Rua Manoel Franco, 695, Setor Morada dos Sonhos, Caçu – GO, essa é a única forma que será recebida os títulos.

8.3 - As informações prestadas na entrega dos títulos (conteúdo do envelope) são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a entrega destes na data e local estabelecido no item 8.2, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de entrega.

8.4 - Somente serão consideradas as modalidades dos títulos constantes no quadro abaixo, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital e Regulamento.

8.5 - Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente.

8.6 - Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o Português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

8.7 - Os títulos serão avaliados na escala de zero a quatro pontos e meio

8.8 - Somente será considerado título àquele inerente ao cargo, expedido por órgãos de ensino superior, reconhecidos pelo MEC, com os valores a seguir especificados:

TÍTULO	QUANTIDADE	PONTOS	OBSERVAÇÃO
DOUTORADO	01	2,0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado.
MESTRADO	01	1,5	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado.
ESPECIALIZAÇÃO	01	1,0	Curso de Especialização ou Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
TOTAL DE PONTOS		4,5	

8.9 - Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, com um mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto dos pontos.

8.10 - Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital.

8.11 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (2ª FASE):

9.1 – Após divulgado o resultado final, será divulgado edital de convocação para matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada aos candidatos aprovados e classificados nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias.

9.2 – Após expirado o prazo para realização de matrícula no curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do Concurso. Havendo desistência, deverão ser convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem classificatória.

9.3 O curso de formação inicial e continuada referente à segunda etapa do concurso terá duração mínima de 20 (vinte) horas, sendo considerados aptos para nomeação os candidatos que concluírem, com aproveitamento, o curso de formação inicial e continuada.

9.4 A carga horária cursada será comprovada pela frequência registrada pelos profissionais examinadores do curso de formação inicial e continuada.

9.5 O curso será realizado pelo município, nas datas, local e horários previstos no edital de convocação dos candidatos aprovadas na primeira etapa do certame, o qual será previamente publicado no site de divulgação do concurso.

9.6 - Somente haverá homologação do concurso para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS após a realização do curso de formação inicial dos candidatos aprovados na primeira etapa

9.7 - Somente após a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o responsável deverá publicar a homologação do resultado final, obedecida a classificação final do concurso.

9.8 - A homologação do concurso se dará por ato do Prefeito Municipal, à vista do relatório final sobre todas as fases do Concurso, elaboradas pela comissão examinadora.

10. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (2ª FASE):

10.1 A prova de aptidão física para os candidatos ao cargo de **Coveiro, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Limpeza Urbana** será realizada no **30/04/2016** em horário e local previamente divulgados.

10.1.1 A pontuação do candidato na prova de Aptidão Física, somente será acrescida a nota total se o candidato alcançar um mínimo de 50% na prova objetiva.

10.2 A prova prática de aptidão física visa a aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências dos cargos constantes deste Edital e consistirá em submeter o candidato a teste de caráter eliminatório e classificatório, em que deverá atingir o desempenho mínimo exigido nesse Edital para ser considerado recomendado.

10.3 Não será recomendado e conseqüentemente eliminado da Seleção, o candidato que não apresentar à aptidão física necessária ao exercício das atribuições: zerar em qualquer das modalidades (tabela anexa), e que não comparecer para a realização das provas ou estiver impossibilitado de realizá-las.

10.4 **TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)** A prova consistirá em o candidato realizar corrida de 12 minutos em pista aferida, marcada de 50 em 50 metros. Após os 12 minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. Mínimo para habilitação nesta atividade, encontra-se estabelecido nas tabelas abaixo.

10.5 **TESTE ABDOMINAL (FEMININO E MASCULINO):** Atributos físicos exigidos: Coordenação, resistência muscular localizada, flexibilidade, trabalhando principalmente os flexores do tronco (abdominais), reto abdominal, grande e pequeno oblíquo.

10.5.1 Posição Inicial: Executante em decúbito dorsal (deitado de costas no solo), braços cruzados sobre o peito, mãos apoiadas nos ombros, pernas flexionadas e pés fixados em ponto de apoio (podendo ser uma barra ou mesmo o apoio do próprio contador ou de outra pessoa).

10.5.2 Forma de execução: a) Partindo da posição inicial, o executante realizará a flexão abdominal, mantendo os braços cruzados sobre o peito e as mãos apoiadas nos ombros, promovendo a retirada das escapulas do solo, até que o tronco forme um ângulo de aproximadamente 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao solo, em seguida retorna-se à posição inicial; b) Os pés permanecerão fixados no ponto de apoio durante toda a execução do exercício; c) Realizar o maior número de repetições possível; d) Tempo determinado para a execução dos exercícios será de 1 minuto, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições; e) Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada; f) O executante deverá, no mínimo, retirar as escápulas do contato com o solo e promover a elevação do tronco na angulação indicada, caso contrário o exercício não será computado; g) Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

TABELA -MASCULINO			
PROVAS			
Abdominal 1 minuto	Pontos	Corrida de 12 minutos	Pontos
Menos de 25	0,0	Menos de 2.000	0,0
25	1,0	2000	1,0
27	2,0	2100	2,0
29	3,0	2200	3,0
31	4,0	2300	4,0
33	5,0	2400	5,0
35	6,0	2500	6,0
37	7,0	2600	7,0
39	8,0	2700	8,0
41	9,0	2800	9,0
43	10,0	2900	10,0

TABELA FEMININO			
PROVAS			
Abdominal 1 minuto	Pontos	Corrida de 12 minutos	Pontos
Menos de 20	0,0	Menos de 1200	0,0
20	1,0	1200	1,0
22	2,0	1300	2,0
24	3,0	1400	3,0
26	4,0	1500	4,0
28	5,0	1600	5,0
30	6,0	1700	6,0
32	7,0	1800	7,0
34	8,0	1900	8,0
36	9,0	2000	9,0
38	10,0	2100	10,0

10.6 A aprovação do candidato será a somatória da prova objetiva, mais a prova de aptidão física para atingir a classificação final. O candidato será considerado apto na prova de aptidão física se, submetido ao teste, atingir o desempenho mínimo estabelecido na tabela de avaliação.

10.7 O candidato deverá comparecer para prova de Aptidão Física, com roupa apropriada para a prática de educação física (camiseta, shorte e tênis), munido do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim.

10.8 No dia de realização da prova prática de aptidão física, o candidato será identificado mediante apresentação do comprovante de inscrição, acompanhado do documento de identificação original, e Atestado Médico devendo o candidato assinar a ficha de avaliação

10.9 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física do concurso público e deverá ter sido expedido, no máximo, quinze dias antes da data do exame.

10.10 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo examinador. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

10.11 O candidato que deixar de se apresentar ou apresentar atestado médico que não conste expressamente a informação contida no subitem 10.9 deste edital será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

10.12 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

10.13 Será dispensada a prova de aptidão física para os candidatos inscritos, na condição de portador de necessidades especiais, condição regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, que disciplina a sua admissão no serviço público, mediante apresentação de atestado médico que comprove a incapacidade para a realização da referida prova, ficando o candidato sujeito a atingir o mínimo de os 50% (cinquenta por cento) do conteúdo exigido para sua classificação na prova objetiva.

10.14 Será considerado não recomendado, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar a aptidão física necessária ao exercício do cargo ou que não comparecer.

10.15 Convocado para a prova de capacitação física, o candidato deverá apresentar-se portando: a) Documento de identificação; b) atestado médico, o documento de identidade deverá obrigatoriamente permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.16 O candidato não deve comer muito antes de fazer o teste e deverá comparecer à prova de capacitação física devidamente trajado. Sexo masculino e feminino: Bermuda, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.

11. PROVAS PRATICAS:

11.1 Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador, serão submetidos à prova prática que será realizada no dia 01/05/2016 (domingo), logo após a realização da prova objetiva, em local previamente divulgados pela comissão.

11.2 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais equipamentos ou ferramentas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

11.3 A prova prática terá duração de até 20 (vinte) minutos, cuja pontuação valerá até 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco).

11.4 A prova prática exigirá dos candidatos conhecimentos a respeito do cargo a qual se inscreveu.

11.5 Na apuração dos pontos atribuídos para esta prova prática serão utilizados os seguintes critérios:

OPERADOR

ITEM	TAREFA	MÁXIMO DE PONTOS
01	Identificação de instrumentos do painel	8,0
02	Identificação de bocais de enchimento	2,0
03	Identificação das partes do material rodante	2,0
04	Identificação dos pontos de lubrificação com graxa	2,0
05	Identificação dos equipamentos de proteção individual (EPI's)	4,0
06	Demonstração de regulagem da máquina (esteira/lâmina/pá/rolo)	6,0
07	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	8,0
08	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	8,0
TOTAL		40,0

MOTORISTA

ITEM	TAREFA	MÁXIMO DE PONTOS
01	Ajustar corretamente o banco do veículo destinado ao condutor	2,0
02	Ajustar devidamente os espelhos retrovisores	2,0
03	Engrenar marchas corretamente	2,0
04	Não deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso	2,0
05	Usar o cinto de segurança	2,0
06	Não provocar movimento irregular no veículo	4,0
07	Executar a prova com o freio de mão inteiramente livre	4,0
08	Usar o pedal da embreagem somente quando necessário	2,0
09	Não interromper o funcionamento do motor sem justa causa após o início da prova	2,0
10	Fazer conversão perfeita (direita e esquerda)	4,0
11	Não deixar de observar a sinalização da via	4,0
12	Usar sempre os retrovisores	2,0
13	Fazer mudanças de marchas sem olhar a alavanca	2,0
14	Parar sem usar freio (rampa)	2,0
15	Estacionar bem, no máximo em três tentativas	4,0
TOTAL		40,0

12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

12.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas de todas as etapas.

12.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos Portadores de Necessidades Especiais e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

12.3 Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido um mínimo de 50% da nota total

12.4 Será incluído no Cadastro Reserva de todos os cargos os candidatos que atingirem um mínimo de 50% da pontuação total.

12.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

12.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- maior pontuação na prova de língua portuguesa;

- c) maior pontuação na prova de matemática;
- d) maior idade.

12.6 Ocorrendo empate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverão ser observados os demais critérios estabelecidos no subitem anterior.

13. RECURSOS:

13.1. Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão de Concurso. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato e para impugnação do edital de abertura o prazo será de 03 (três) dias.

13.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, homologação de inscrição, resultados de provas, classificação final e quaisquer outras decisões relativas ao certame.

13.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, com indicação do concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no ANEXO V deste Edital.

13.4 O recurso sobre gabaritos da prova objetiva deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

13.5. Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.

13.6. Poderão ser apresentados pedidos de recursos pelo candidato ou procurador através dos correios via AR ou fax símile, desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na Comissão de concurso no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.

13.7. Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

13.8 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.9. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à Comissão de Concurso a retificação e divulgação do gabarito correto.

13.10 A Comissão do Concurso Público poderá solicitar da empresa parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

13.11. Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na Prefeitura Municipal, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

13.12 A Comissão de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A elaboração, aplicação, correção das provas e elaboração de parecer referente aos recursos serão responsabilidade da empresa responsável pelo concurso cabendo à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público sua homologação.

14.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação através de Edital ou aviso no placar da Prefeitura Municipal e divulgado no site da empresa encarregada do concurso.

14.3 A organizadora encarregada do concurso e a Prefeitura Municipal de Caçu/GO se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

14.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação do ato no site de divulgação do certame e placar da Prefeitura Municipal.

14.5 O candidato aprovado neste concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar do quantitativo de vagas abertas no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do concurso público.

14.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

14.7 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

14.8 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

14.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.10 A Prefeitura Municipal e a empresa encarregada da realização do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.11 O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

14.12 Após a homologação do concurso o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, comprovar que possui os requisitos de investidura, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- h) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
- i) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
- j) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
- k) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos;

l) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x - Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação.

m) Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

14.13 Os exames médicos exigidos no subitem anterior, inclusive o exame médico específico dos portadores de necessidades especiais serão custeados pelo candidato, quando for convocado.

14.14 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à investidura.

14.15 Após a entrega dos documentos acima relacionados e sendo considerado apto para o desempenho do cargo o candidato será nomeado, conforme previsto na legislação municipal.

14.16 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

14.17 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

14.18 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14.19 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora do concurso ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

14.20 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador local onde realizará a prova.

14.21 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no placar da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

14.22 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

14.23 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Cargos, Vagas, Vencimentos, Carga Horária e Taxa de Inscrição

b) ANEXO II - Requisitos para Provimento e Atribuições Sumárias

c) ANEXO III - Conteúdo Programático das Provas;

d) ANEXO IV - Cronograma das Atividades do Concurso;

e) ANEXO V - Modelo de Formulário para Recurso.

Caçu, 25 de janeiro de 2016.

Gilmar José de Freitas Guimaraes
Prefeito Municipal

Maiker Olombrada Nunes de Santos
Presidente da Comissão do Concurso 01/2016

ANEXO I

CARGOS/VAGAS/VENCIMENTOS/CARGA HORÁRIA/TIPOS DE PROVAS/TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
CARGOS	VAGAS	VAGAS PNE	VENCIMENTOS	CARGA HORARIA	PROVA	INSCRIÇÃO
Auxiliar de Limpeza Urbana	05	-	826,71	44 h	Objetiva e Aptidão Física	50,00
Auxiliar de serviços Gerais	08	01	789,00	44 h	Objetiva e Aptidão Física	50,00
Coveiro	02	-	789,00	44 h	Objetiva e Aptidão Física	50,00
Guarda	05	01	789,00	44 h	Objetiva	50,00
Mecânico	02	-	909,06	44 h	Objetiva	50,00
Motorista	08	-	909,06	44 h	Objetiva e Pratica	50,00
Operador	05	-	909,06	44 h	Objetiva e Pratica	50,00
Pedreiro	09	01	826,71	44 h	Objetiva e Aptidão Física	50,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
Auxiliar de Biblioteca	02	-	838,88	44 h	Objetiva	50,00
Eletricista	02	-	1201,90	44 h	Objetiva e Aptidão Física	70,00
Encanador	01	-	826,71	44 h	Objetiva e Aptidão Física	50,00
Telefonista	01	-	1201,90	44 h	Objetiva	70,00
ENSINO MÉDIO						
Auxiliar de Consultório Dentário – ACO	03	-	976,17	40 h	Objetiva	50,00
Agente de Vigilância Sanitária	01	-	1519,19	40 h	Objetiva	70,00
Auxiliar Administrativo	05	01	921,33	44 h	Objetiva	50,00
Fiscal de Posturas e Tributos	01	-	808,41	44 h	Objetiva	50,00
Recepcionista	04	-	838,88	44 h	Objetiva	50,00
Recreador	07	01	789,00	44 h	Objetiva	50,00
Técnico em Enfermagem	05	-	1378,86	44 h	Objetiva	70,00
Técnico em Informática	01	-	1378,86	44 h	Objetiva	70,00
Técnico em RX	01	-	1378,86	44 h	Objetiva	70,00
Agente Comunitário de Saúde USF – 101 (Lola)	01	-	1135,69	44 h	Objetiva	70,00
Agente Comunitário de Saúde USF – 102 (Diva)	01	-	1135,69	44 h	Objetiva	70,00
Agente Comunitário de Saúde USF – 103 (Dr. Domingos)	01	-	1135,69	44 h	Objetiva	70,00
Agente Comunitário de Saúde USF – 104 (Boa Vista)	01	-	1135,69	44 h	Objetiva	70,00

Agente Comunitário de Saúde USF – 105 (Central)	01	-	1135,69	44 h	Objetiva	70,00
Agente Comunitário de Saúde USF – 106 (Vale do Sol)	01	-	1135,69	44 h	Objetiva	70,00
Agente Comunitário de Saúde USF – 201 (Rural)	01	-	1135,69	44 h	Objetiva	70,00
Agente de Combate às Endemias	05	01	1135,69	44 h	Objetiva	70,00
ENSINO SUPERIOR						
Arquiteto	01	-	3.660,65	40 h	Objetiva	180,00
Assistente Social	03	-	2.287,88	44 h	Objetiva	120,00
Biólogo	01	-	3.660,65	44 h	Objetiva	180,00
Enfermeiro (a)	01	-	3.660,65	44 h	Objetiva	180,00
Engenheiro Ambiental	01	-	3.660,65	44 h	Objetiva	180,00
Farmacêutico	01	-	3.660,65	44 h	Objetiva	180,00
Fisioterapeuta	01	-	3.660,65	44 h	Objetiva	180,00
Médico (a)	05	01	4.270,76	44 h	Objetiva	200,00
Monitor de Educação I	05	-	1.746,16	44 h	Objetiva	100,00
Nutricionista	01	-	2.287,88	44 h	Objetiva	120,00
Odontólogo	03	-	3.660,65	44 h	Objetiva	180,00
Psicólogo	02	-	3.660,65	44 h	Objetiva	180,00
Professor II – Letras/português/inglês	01	-	10,71 horas/aulas	40 h	Objetiva	120,00
Professor II – Matemática	01	-	10,71 horas/aulas	30 h	Objetiva	120,00
Professor II - Pedagogo	07	01	10,71 horas/aulas	30 h	Objetiva	120,00
Vigilante Sanitário	01	-	2.287,88	44 h	Objetiva	120,00

ANEXO II

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA

REQUISITOS: Alfabetizado, Prova de Aptidão Física.

ATRIBUIÇÕES: Executar as atividades de limpeza urbanas e suburbanas da cidade, inclusive de conduzi-los aos respectivos depósitos, zela pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado, desempenhar outras tarefas afins ao seu cargo. Atribuições Detalhadas: capina, roçagem; carga e descarga de caminhões; escavação e reabertura de valetas; coletar entulhos, galhos, lixo doméstico e hospitalar; tapa buracos; preparar massa para cimento para construção civil em geral; preparar concreto para construção civil em geral; preparar massa asfáltica para serviços diversos; auxiliar profissionais na execução de serviços de instalações hidrossanitárias; auxiliar profissionais na execução de serviços de instalações elétricas; auxiliar profissionais na execução de construção civil em geral.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS: Alfabetizado, Prova de Aptidão Física.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Varrer, lavar e encerar pisos; limpar paredes, janelas, portas, maquinas, moveis e equipamentos; executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar e retirar placas de sinalização; executar serviços auxiliares de comunicação e administrativos em geral; desempenhar tarefas de conservação e limpeza em geral; executar serviços na área de viveiros, jardinagem, horticultura; desempenhar tarefas de segurança e portaria; executar serviços em geral tais como: colocar e retirar placas de sinalização, serviços de lavar e passar, transportar e carregar material de um local para outro, operar maquina copiadora, encadernar documentos e grampear; efetuar controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições e merendas, recebendo-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas para melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; preparar as refeições e merendas, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, amassando, triturando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com a orientação superior para atender ao programa alimentar estabelecido; colocar os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outro recipiente, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato; retirar os alimentos do fogo ou fogão, verificando previamente se estão no ponto desejado, para coloca-los em travessas e servi-los; preparar alimentos para geladeira; ornamentar pratos especiais; distribuir as refeições preparadas entregando-as conforme rotina determinada, para tender aos comensais; registrar o número das refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; elaborar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas especificas para permitir avaliação da aceitação dos alimentos pelo comensais.

CARGO: COVEIRO

REQUISITOS: Alfabetizado, Prova de Aptidão Física.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lapide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; nunca deixar faltar carneiras para sepultamento; manter o controle de número de quadra e lote, fornecendo-o aos familiares interessados para que possam pagar a taxa de sepultamento na tesouraria da municipalidade; auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; fechar a sepultura recobrimdo-a de terra e cal e fixando-lhe a laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo; abrir e fechar os portões do cemitério sempre que necessário; efetuar a limpeza da capela e necrotério; efetuar a limpeza e conservação dos jazidos; efetuar a limpeza geral do cemitério; não utilizar a área do cemitério para plantio de gêneros alimentícios; pode auxiliar a transportar caixões e a exumar cadáveres; efetuar a limpeza dos sanitários do cemitério; ligar as lâmpadas e desligar quando necessário.

CARGO: GUARDA**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto**ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:** Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com intervalos de tempo fixado; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias; abrir e fechar portas, janelas, portões e ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio; realizar outras tarefas semelhantes.**CARGO: MECÂNICO****REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto**ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:** Examinar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura; estudar o trabalho de reparação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de outras instruções, para planejar o roteiro de trabalho; fazer o desmonte e limpeza do motor, órgão de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exames, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes para eliminar impurezas e preparar a peça para inspeção e recuperação; proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças no motor, como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, árvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhe as características; executar substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freios (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulação, carburador), sistemas de lubrificação e do arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo à assegurar seu funcionamento regular; afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais para obter o máximo de rendimento e regularidade funcional; montar o motor e demais componentes do veículo ou máquina, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar a utilização do mesmo; testar o veículo ou máquina uma vez montada, dirigindo e/ou operando-a na oficina para comprovar o resultado da tarefa realizada; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando, conforme o caso, as partes danificadas à oficinas especializadas, para completar a manutenção do veículo e =/ou máquinas; fazer soldas elétricas e/ou a oxigênio; dar instruções aos motoristas novatos sobre manutenção e conservação dos veículos; outros serviços correlatos.**CARGO: MOTORISTA****REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria mínima "C", prova prática.**ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:** Conduzir veículo motorizado, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou cargas e conduzi-los aos locais de destino; dirigir o caminhão, trator de pneu com carreta ou ônibus, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros e conduzi-los aos locais de descarga; providenciar os serviços de manutenção do veículo: tais como, troca de óleo e filtro, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; verificar se os equipamentos de segurança do veículo: tais como, macaco, chave de roda e cabo, triangulo, extintor, pneu de estepe, estão em conformidade com exigido pela legislação; examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido para programar a sua tarefa; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades componentes quando solicitadas, nos postos de fiscalização; controlar a carga e descarga do material transportável; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; operar o mecanismo basculador, caso o caminhão seja basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a descarga do material; completar a água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; executar pequenos reparos de emergência; submeter-se a exames legais, quando forem exigidos; manter atualizado o Boletim de Ocorrências Diárias (BOD); respeitar as Leis de Trânsito e as ordens de serviços recebidas; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: OPERADOR

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria mínima "C", Prova pratica.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Operar tratores de pneus e de esteira, motoniveladoras, moto-scrapers, pá mecânica, rolos compressores, pavimentadora, compactadores, colhedeiros e valetadeiras com os respectivos implementos; realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação do solo, colheita e transporte; efetuar o engate e regulagem dos implementos; efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros; efetuar terraplanagem e limpeza em locais de obras; abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgotos; conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias; proceder à regulagem dos mecanismos de controle estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes; por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos; fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando se necessário o posicionamento das peças; manter atualizado o boletim de ocorrências diárias; outros serviços correlatos a função.

CARGO: PEDREIRO

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto, Prova de Aptidão Física.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de levantamento de paredes de alvenaria, concreto e outros; construir pisos contrapisos; assentar cerâmica e azulejos; aplicar forro e revestimentos diversos; encher formas de concreto das lajes e estruturas; construir pontes, bueiros e drenos, entre outras atividades; preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, respondendo as, limpando -as, amaciando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las ou decorá-las; preparar e pintar as superfícies metálicas de pontes; estrutura metálica de edifícios, depósitos, tanques de armazenagem e outras, removendo sujeira e ferrugem e cobrindo-as com a camada de tinta, zarcão, betume ou substancia similar, para protege-las contra a oxidação e decorá-las; montar armação de ferros, cortando, curvando e unindo arame e ferro; verificar rachaduras, buracos, defeitos e deficiências em pontes e obras análogas; realizar serviços de tapa buracos nas vias públicas e praças; fazer orçamento para execução dos reparos; executar serviços de reparo em alvenaria, forro e outros; executar serviços de calçamento de cisternas e fossas; realizar serviços de pavimentação de ruas com paralelepípedos; realizar serviços de construção de passarelas; fabricação de carneiras; orientar o auxiliar, quanto ao "traço" utilizado para fazer concreto e massa; realizar outros serviços inerentes a função.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Promover atendimento ao usuário por meio de levantamento bibliográfico, consulta local e empréstimos Inter bibliotecário e domiciliar; -organizar o fichário do acervo bibliotecário; executar pesquisas bibliográficas correntes e retrospectivas; executar atividades de exposição, assistência e orientação de atividades culturais em geral; executar serviços relacionados com a utilização de recursos audiovisuais; promover a execução de serviços reprográficos e orientar na observância de normas vigentes sobre o assunto; responsabilizar -se pela editoração das publicações oficiais da instituição; executar serviços de classificação de manuscrito, livros raros ou precisos, mapotecas, publicações oficiais e seriados; manter a conservação e limpeza do acervo bibliotecário; manter atualizado os registros de empréstimo de livros; recuperar livros não devolvidos no prazo estimulado; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: ELETRICISTA

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo, Curso Básico em Eletricidade, Prova de Aptidão Física.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Executar tarefas de menos complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros na área de instalação elétricas de baixa e alta tensão; -estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas; -colocar e fixar os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns, especiais, matérias e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; -executar o corte, dobradura e instalação de condutores isolantes e enfição ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores d aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; -ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores

e materiais isolantes, para completar a tarefa da instalação; -testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos da instalação utilizando aparelhos de comparação e verificação elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para desenvolver à instalação elétrica em condições normais de funcionamento; instalar ventiladores, condicionadores de ar ou outros equipamentos; fazer aterramento para instalação de equipamentos elétricos e eletrônicos; sob orientação, proceder à instalação e reparos em pequenos motores elétricos e/ou equipamentos e materiais elétricos; proceder à limpeza e conservação de equipamentos e materiais elétricos; proceder a fixação de foto elétrica e substituição de lâmpadas; verificação de voltagem dos aparelhos elétricos antes de liga-los na rede elétrica; usar conduítes ou similares quando da realização de instalação elétrica externa; auxiliar na montagem das ornamentações natalinas elétricas; realizar outros serviços inerentes ao cargo.

CARGO: ENCANADOR

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo, Prova de Aptidão Física.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Fazer ligação de bombas, caixas d'água, reservatórios e serviços de soldagens; realizar e recuperar a canalização de água e esgoto e instalar seus equipamentos; interpretar plantas e projeção de instalações hidráulicas; verificar infiltrações nas instalações hidráulicas; fazer reparo nas torneiras, substituindo as buchas, quando necessário; fazer instalações hidráulicas nos gabinetes odontológicos ambulantes; instalar bebedouros e filtros; fazer instalação de água no caminhão para aguar as ruas; realizar outros serviços inerentes a função.

CARGO: TELEFONISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: -Operar troncos e ramais telefônicos, fazer, atender e completar ligações internas e externas; -fazer e controlar o número de ligações urbanas e interurbanas diários e mensais; receber, transmitir recados e mensagens anotando dados pessoais e comerciais do interessado, prestando informações que se fizeram necessárias e guardando devido sigilo; verificar e descrever falhas ou defeitos na mesa chamando o técnico para reparos; organizar e manter atualizados fichários e listas telefônicas com todos os dados importantes para contatos do órgão; arquivar documentos referentes ao serviço; prestar informações gerais relacionadas com o órgão; conferir a relação mensal, enviada pela operadora do sistema telefônico, verificando se foi efetuado algum interurbano particular para proceder aos descontos em folha de pagamento; atender ligações telefônicas e indicar ao usuário as unidades que devem procurar para solução de seus problemas; desempenhar outras funções semelhantes.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, Habilitação em curso específico e registro no conselho da categoria.

ATRIBUIÇÕES: Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores; promover isolamento do campo operatório; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; executar a manutenção, limpeza dos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades; manipular materias de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos e gesso; aplicar métodos preventivos para controle da carie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades de saneamento ambiental, respeitadas a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos dos serviços onde tem lotação.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Auxiliar a execução de tarefas nas áreas financeiras, orçamentaria, de material, patrimônio, recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão; -auxiliar no controle das atividades e tarefas da área específica de manutenção geral; -participar de grupos de trabalho e comissões; -participar na elaboração de relatório, na preparação de gráficos, na coleta de dados e minutar documentos; sugerir medidas que visem a simplificação do trabalho, por ele executado; -conferir e sugerir a correção em listagem, dados, notas e documentos; -participar da elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e balancetes; prestar esclarecimentos e informações sobre o órgão; executar tarefas de recebimento, registro, tramitação, conservação e arquivo de papeis e documentos; corrigir os desvios, erros e omissões em dados apurados, revendo os serviços executados; participar da implantação e execução de normas, regulamentos, planos, manuais e roteiros de serviços; prestar assistência técnica e treinar outros executores menos experientes; rascunhar e redigir ofícios, cartas, certidões, declarações, pareceres, despachos, atas e outros documentos; auxiliar em tarefas de comunicações e telecomunicações recebendo e transmitindo mensagens; executar trabalhos de pesquisa, tabulação de dados e realizar cálculos estatísticos e matemáticos; operar maquinas e equipamentos manuais elétricos e eletrônicos; executar trabalhos datilográficos, mecanográficos e de secretaria em geral; controlar registros, livros, fichas e formulários; relatar, imediatamente, a falha dos serviços, maquinas e equipamentos; outros serviços correlatos.

CARGO: FISCAL DE POSTURA E TRIBUTOS

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar de forma geral os serviços gerais e os contribuintes; Fazer autuações de irregularidades verificadas; Orientar os servidores, pela condição mínima necessária para o cumprimento de tal tarefa; Fazer apontamento sobre os serviços dirigidos; Fiscalizar vendedores ambulantes, para cobrança de taxas devidas; Fiscalizar abertura de novos comércios e prestadores de serviços; Orientar os contribuintes da necessidade de pagar os tributos; Visitar periodicamente os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços para verificar se estão com alvará em local visível ao fisco e devidamente pago; Entregar notificações e outros documentos sempre que necessário; Auxiliar em medições para cobrança de taxas de melhoria; Medir estabelecimentos para instalações comerciais ou prestadores de serviços para cobrança de taxas de localização de funcionamento; Desempenhar tarefas semelhantes.

CARGO: RECEPCIONISTA I

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Atender ao público prestar informações em geral; acompanhar os visitantes aos locais desejados; receber, anotar e transmitir informações e recados internos e externos para superiores, bem como completar as ligações telefônicas para os mesmos; receber as pessoas que procurarem os dirigentes das repartições, anunciando-as; registrar e controlar a movimentação de documentos que tramitam pelas chefias, anotar dados pessoais e comerciais dos visitantes; registrar visitas, controlar consultas e marcar horários, atender clientes, controlar fichários e esterilizar instrumentos; efetuar pequenos trabalhos de datilografia e digitação; saber informar a localização dos funcionários; operar troncos e ramais telefônicos, fazer, atender e completar ligações internas e externas; atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos para prestar informações e anotar recados; fazer e controlar o número de ligações interurbanas, anotando na ficha de controle do órgão; registrar o tempo das ligações interurbanas, anotando na ficha de controle do órgão; registrar visitas e telefonemas atendidos, anotando os dados pessoais e comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar controle dos atendimentos diários; recepcionar, encaminhar e prestar informações a terceiros no âmbito do órgão; promover a execução dos serviços, de acordo com a solicitude dos superiores; conferir a relação mensal, enviada pela empresa telefônica, verificando se foi efetuado algum interurbano particular, para proceder aos descontos em folha de pagamento.

ARGO: RECREADOR

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar as crianças internas; trocar fraldas quando necessário; preparar mamadeira ou café da manhã; preparar e acompanhar as crianças para banho de sol; estimular a coordenação sensorial e estimular a criança a brincar com objetos ou brinquedos; dar banho, almoço, lanche ou mamadeira às crianças; preparar a criança para o sono ou descanso; fazer leitura de histórias para as crianças; trocar roupas das crianças e prepará-las para saída; desenvolver atividades recreativas, lúdicas para crianças de 00 (zero) a 07 (sete) anos, visando o desenvolvimento sócio emocional e psicopedagógico; auxiliar na organização e promoção de festas comemorativas; zelar pela disciplina das crianças; cuidar da higiene pessoal das crianças; realizar outras tarefas semelhantes.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS: Ensino Médio, Curso Técnico em Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES: Identificar necessidades de enfermagem, através de observações sistematizadas; administrar medicamentos, sangue e plasma sob orientação médica; controlar pressão venosa, monitoração e serviço de conforto ao paciente e de higiene pessoal; executar tarefas complementares ao tratamento de acordo com prescrição médica; preparar pacientes, o material e o ambiente para assegurar maior eficiência na realização de exames e tratamentos; realizar entrevistas com pacientes visando assegurar controles e orientação no ambiente médico-hospitalar; atuar em situações determinadas pelo médico; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; -participar da equipe de saúde; outros serviços correlatos a função.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITOS: Ensino Médio, Curso Técnico ou Profissionalizante.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Elaborar programas de computador, conforme definição de analista de informática; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao superior hierárquico, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamentos de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministrando treinamento em área de seu conhecimento; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Executar outras tarefas compatíveis com a exigências para o exercício da função que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: TÉCNICO EM RX

REQUISITOS: Ensino Médio, Curso Técnico ou Profissionalizante.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; Organizar e realizar os exames radiológicos; Revelar e encaminhar os exames realizados; Manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; Monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público; Apresentação de relatórios periódicos das atividades para análise; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhe forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; haver concluído com aproveitamento, curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada; Residir na área da comunidade em que pretende atuar.

ATRIBUTOS: Exercícios de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

REQUISITOS: Ensino Médio Completo; haver concluído com aproveitamento, curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

ATRIBUTOS: Exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: ARQUITETO

REQUISITOS: Curso Superior em Arquitetura

ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos, programas e projetos; coletar informação e dados; analisar dados e informações e informações: elaborar diagnóstico, buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia; pré-dimensionar o empreendimento proposto; elaborar estudos preliminares e alternativas; contabilizar projetos complementares; compatibilizar planos; programas e projetos setoriais, definir técnicas, definir materiais; elaborar planos diretores e setoriais; elaborar o detalhamento técnico construtivo; elaborar orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário; fiscalizar obras e serviços; assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto e imprevistos; prestar serviços de consultoria e assessoria; avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; Promover integração entre comunidade e bens edificados; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos; gerenciar execução de obras e serviços; preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços de garantia da obra; desenvolver estudos de viabilidade; analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e instrumentais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização; identificar alternativas de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade; estabelecer políticas de gestão; assessorar formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação urbanística; estabelecer diretrizes para legislação ambiental; estabelecer diretrizes para preservação do patrimônio histórico e cultural; promover comunicação entre a sociedade e entidades públicas e privadas; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; ordenar uso e ocupação do território; sistematizar legislação existente; elaborar cadastro fundiário municipal; contabilizar políticas setoriais; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; elaborar plano diretor municipal/PDDU; propor legislação e instrumentos urbanísticos; monitorar a implementação da legislação urbanística; e executar demais atividades correlatas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Curso Superior em Serviço Social.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar, mobilizar, organizar e instrumentalizar os grupos demandatários das políticas sociais, visando assegurar a sua participação em nível de decisão, gerencia e usufruto; -propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; -criar e operacionalizar mecanismos de participação dos indivíduos enquanto cidadãos; -estimular e criar canais de participação popular no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; -trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias dos funcionários do órgão; -desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: BIÓLOGO

REQUISITOS: Curso Superior em Biologia e Inscrição no Conselho Regional de Biologia - CRBio

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Responsável pelos serviços de biologia e pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Rede Pública de Saúde do Município; Participar de equipes encarregadas da análise de problemas específicos; Fiscalizar as ações que afetam diretamente e indiretamente o Meio Ambiente; Proceder inspeções aos fenômenos da natureza; Realizar estudos e pesquisas que orientam e dinamiza as ações de saúde no município; Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência farmacêutica; Participar de estudos e projetos sobre organização e administração dos serviços de saúde no município; Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência a saúde no município;. Participar de investigações epidemiológicas e acompanhar as PPI-Assistencial e PPI-VS; Realizar levantamento da situação do Meio ambiental; Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; Participar das atividades de prevenção de doenças; Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho como campanhas de vacinas e imunizações de rotinas; Gerenciamento da Rede Frios da sala de vacina e o suprimento de Vacinas de campanhas e de rotinas.

CARGO: ENFERMEIRO

Requisitos: Curso Superior em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Executar as tarefas de observação, cuidados e educação sanitária do doente, da gestando ou do acidentado; -prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; -identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde; -executar tarefas de educação de sangue plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva de higiene pessoal; aplicação de diálise peritonal, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estomago, vesicais e outros tratamentos; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substancias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária; efetuar a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução dos custos de operações; aprazar exames de laboratório, Raio-x, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes; prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários e cada caso; manter permanente contato com os médicos chefes de clinicas e enfermarias, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica e cirúrgica; -realizar visitas domiciliares, para orientação de trabalhos de pessoal auxiliar; participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidades e de inquéritos epidemiológicos; prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade, em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e

promoção de ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar de programas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública e de inquéritos epidemiológicas; zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, fazendo se necessário acompanhamento externo; acompanhar pacientes em situação grave na transferência de uma unidade de saúde para outra; elaborar e executar programas de orientação técnica aos Auxiliares de Serviço de Saúde, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

REQUISITOS: Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no CREA

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Avaliar o impacto tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos, estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológica e social; Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestre e aquáticos; Examinar qualitativa e quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômica e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; Participar de auditorias ambientais; Desenvolver gestão e planejamento ambiental; Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência; Coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; Intervir nos processo de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; Atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; Desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios periódicos das atividades para análise; Analisar e dar parecer sobre aprovação de plantas projetadas em áreas que incidam limitações ambientais; Realizar levantamento florístico; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo que se fizerem necessárias ou lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: FARMACÊUTICO

REQUISITOS: Curso Superior em Farmácia e inscrito no Conselho Regional de Farmácia - CRF

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Responsável pelos serviços Farmacêuticos na Rede Pública de Saúde Municipal; Participar de equipes encarregadas da análise de problemas específicos; Fiscalizar; Proceder inspeções Farmacêuticas; Realizar estudos e pesquisar que orientam a prescrição e aquisição de medicamentos; Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência farmacêutica; Participar de estudos e projetos sobre organização e administração de medicamentos; Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência Farmaceutica-hospitalar; Participar de investigações epidemiológicas; Realizar levantamento da situação do Meio ambiental; Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; Participar das atividades de prevenção de doenças; Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho;

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Curso Superior em Fisioterapia e inscrito no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Prestar atendimento Fisioterapêutico, ambulatorial e hospitalar, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipes encarregadas da análise de problemas clínicos específicos; Executar intervenções de maior complexidade; Proceder exames gerais e inspeções clínicas para admissão de funcionários e concessão de licenças; Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência clínica; Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência a saúde da população do município; Pesquisar doenças profissionais; Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; Participar das atividades de prevenção de doenças; Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho; Efetuar exames clínicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos preventivos e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente; Manter registro dos pacientes, examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

CARGO: MÉDICO

REQUISITOS: Curso Superior em Medicina.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos; executar intervenções cirúrgicas; efetuar anestesia geral ou condutiva; proceder exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licenças; proceder exames médicos para fornecimento de carteiras de saúde para os funcionários; realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar; participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar; participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico-hospitalar; participar de investigações epidemiológicas;

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO I

REQUISITOS: Curso Superior em Licenciatura plena na área de educação

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Monitorar atividades diversas no âmbito educacional para os educandos, inclusive educandos especiais, nas escolas e creches da rede pública municipal; preparar e executar atividades para desenvolvimento do intelecto do educando; recepcionar os educandos; zelar e praticar todos os atos necessários à manutenção da saúde e higiene do educando, tais como dar banho, trocar fraldas, roupa, sapato, entre outros, quando necessário; acompanhar e auxiliar na alimentação do educando; estimular a coordenação sensorial e estimular o educando em suas atividades educacionais; praticar atividades visando o desenvolvimento sócio-emocional e psicopedagógico; auxiliar na organização e promoção de festas comemorativas; zelar pela disciplina dos educandos; não interferir na ação pedagógica do professor em sala de aula; estar subordinado a todos os atos e ações do professor quando da exposição pedagógica em sala de aula; realizar outras tarefas semelhantes.

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Curso Superior em Nutrição

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Preparar relatórios sobre pesquisas e experiências e promover a divulgação dos resultados; -participar de programas de saúde pública, propondo realizações de inquéritos clínicos nutricionais, bioquímicos e somatométricos; pesquisar informações técnicas específicas sobre noções de higiene da alimentação e orientar a população para melhor aquisição de alimentos; opinar sobre qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos nos hospitais; participar do planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionistas, pessoal auxiliar e estagiário; participar dos grupos de trabalho, para elaboração de programas de assistência às populações atingidas por calamidades públicas e a grupos vulneráveis da população; participar de equipe multiprofissional no controle da qualidade de alimentos utilizados na rede de saúde pública; Efetuar o

registro das despesas e das pessoas que receberam refeições fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentos saudáveis; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO: ODONTÓLOGO

REQUISITOS: Curso Superior em Odontologia.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia; atestar no setor de sua atividade profissional estados mórbidos e outros; proceder à perícia odontológica em fórum cível, trabalhista e em sede administrativa; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; empregar analgésica, desde que comprovadamente habilitado, quando construírem meios eficaz de trabalho; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves, que comprometem a vida e a saúde do paciente; participar de estudos e pesquisas, tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção de caries dentárias, principalmente na infância, provendo medidas que venham proporcionar um melhor nível de saúde oral da comunidade; participar de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de odontologia; elaborar relatórios questionários para levantamento do nível de saúde oral da comunidade; promover a educação da clientela: gestante, nutrízes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; emitir parecer sobre assuntos de sua especialidade; apresentar relatórios periódicos, fornecendo dados estatísticos; ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica; promover estudos sobre a frequência e características de infecções orais em portadores de moléstias que são objetos de controle e de campanhas nacionais, profilaxia e assistência; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por a via direta, para verificar a presença de caries e outras afecções; prescrever ao administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão ao tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; desempenhar outras tarefas correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITOS: Curso Superior em Psicologia e inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Presta atendimento ambulatorial e hospitalar, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipes encarregadas da análise de problemas específicos; Executar intervenções clínicas; Proceder exames gerais e inspeções clínicas para admissão de funcionários e concessão de licenças; Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar à melhor orientação na assistência a saúde da população; Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência a saúde da população; Participar de investigações epidemiológicas; Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental; Pesquisar doenças profissionais; Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; Participar das atividades de prevenção de doenças; Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho; Efetuar exames clínicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recurso preventivo ou terapêutico, para promover a saúde e bem-estar do cidadão; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes, examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada.

CARGO: PROFESSOR II - LETRAS (HABILITAÇÃO EM LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS)**REQUISITOS:** Ensino Superior em Letras

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas de língua Portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º) e de Língua estrangeira Moderna - Inglês nos anos iniciais e finais do mesmo (1º ao 9º) e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR II - MATEMÁTICA (HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA)**REQUISITOS:** Ensino Superior em Matemática

ATRIBUTOS: Ministras aulas de Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º) e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR II – PEDAGOGO (HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA)**REQUISITOS:** Ensino Superior em Pedagogia

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas de Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental de 09 anos e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: VIGILANTE SANITÁRIO**REQUISITOS:** Curso Superior em qualquer das seguintes áreas: Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária, Agronomia, Nutrição, Odontologia, Física, Química, Biologia.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS: Exercer fiscalização do exercício profissional da medicina farmácia, odontologia, veterinária, enfermagem e outros afins; efetuar a apreensão e interdição de medicamentos, produtos químicos de higiene, cosméticos e outros, em desacordo com as normas legais; exercer a fiscalização de aquisição, venda, consumo e do receituário de produtos entorpecentes e equipamentos, nos hospitais, drogarias, farmácias e similares; exercer a fiscalização e o controle da distribuição de "Amostras Grátis" de produtos controlados; exercer a fiscalização sanitária dos seguintes estabelecimentos comerciais e industriais de pequenos farmacêuticos químicos, biológico, aparelhos acessórios para uso odontológico, aparelhos ortopédicos, aparelhos acessórios e produtos analíticos para uso médico cirúrgico, hospitalar ou para fins de diagnósticos, produtos veterinários, de toucador, cosméticos, de higiene pessoal ou ambiental e similar; emitir pareceres e sugerir soluções para os problemas de saneamento ambiental e de higiene alimentar; atender às reclamações do produto consumidor sobre suspeitas de adulteração, alteração, deterioração e envenenamento de gêneros e produtos alimentícios; orientar quando à apresentação de relatórios solicitados pelo Ministério da Saúde, através dos seus setores específicos; Efetuar a apreensão de medicamentos, produtos químicos de higiene, cosméticos e outros em desacordo com as normas legais; estudar os problemas específicos ao seu campo de ação, propondo medidas solucionadas, bem como emitir pareceres ou expedientes; desempenhar outras tarefas semelhantes.

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Sinônimos e antônimos. Grafia de palavras de uso frequente. Uso das iniciais maiúsculas. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Regras elementares de concordância. Emprego dos pronomes pessoais. Verbos regulares de uso frequente.

MATEMÁTICA: Conteúdo programático: Sistema legal de medidas. Sistema monetário nacional. Números naturais: operações, múltiplos e divisores, números primos. Números racionais. Representação fracionária. Operações. Noções de geometria. Problemas.

MECÂNICO: Sistema de refrigeração; lubrificantes e sistema de lubrificação; vela; fusíveis; filtros e suas funções; motor; mancais; sistema de ignição; alimentação; sistema de suspensão; sistema responsável pelo transporte do combustível; lanternagem; pintura; solda; rolamentos; primeiros socorros, mecânica de máquinas pesadas.

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

LÍNGUA PORTUGUESA: Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; antigos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Grafia; emprego das letras s, h, ch, lh, nh e x.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros e fracionários. Sistemas de medidas usuais. Números relativos. Regras de três simples. Porcentagem. Equação do 1º grau. Figuras iguais e desiguais. Dezena, centena, Milhar, dúzia. Sistema de Medida: massa, volume. Números pares e ímpares. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico

TELEFONISTA NÍVEL I: Normas e habilidades de atendimento na área da telefonia: siglas e operações. Atuação da telefonista: voz, interesse, calma e sigilo. Ética profissional. Habilidades em operar equipamentos telefônicos e outros dispositivos nas comunicações internas, locais e interurbanas. Definição de termos telefônicos. Noções do Sistema Central do PABX. Habilidades na consulta às listas telefônicas ou agendas. Habilidades na comunicação: fraseologias adequadas. Cuidados com o equipamento. Qualidade no atendimento ao cliente. Requisitos importantes na rotina do trabalho da telefonista; Materiais básicos utilizados pela telefonista; Cuidados com o equipamento; Qualidade no atendimento ao cliente; Importância dos serviços prestados pela telefonista; Inviolabilidade do sigilo das comunicações; Trabalho em equipe como fator de qualidade. Manual da Telefonista.

ELETRICISTA: ELETRICIDADE BÁSICA - Corrente elétrica - Tensão elétrica - Leis de Ohm - Potência Elétrica - Efeito Joule - Circuitos em Corrente Contínua - Associação de Resistências - Introdução ao magnetismo - Introdução ao eletromagnetismo - Corrente Alternada - Potência em Corrente Alternada - Circuitos Trifásicos: Ligação Triângulo, Ligação Estrela; INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Noções de leitura e interpretação

de projetos de redes de distribuição/iluminação pública - Noções Medições elétricas - Megôhmetro, voltímetro, amperímetro, fasímetro, amperímetro alicate, termômetro - Noções de construção de redes e linha de distribuição - Instalação e manutenção de iluminação pública (compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas; instalação e troca de luminárias; instalação e troca de reatores; instalação, lançamento e tensionamento de cabos, etc.); SEGURANÇA NO TRABALHO - Noções de NR10 básica e complementar - Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC; NORMAS TÉCNICAS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Normas da ABNT.

CARGOS DO ENSINO MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Morfologia – Classes gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Pronome, Artigo e Numeral, Verbo: classificação, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Morfologia - formação de Palavras: Morfemas da língua, formação de palavra. Sujeito e Predicado: Temos da Oração, sujeito. Semântica: Antônimos, Hipônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e Polissemia. Fonologia. Acentuação gráfica. Ortografia: empregos de s, z, j, g, x, ch; mau e mal; homônimos e parônimas; usos de por que, por quê, porque e porquê; empregos do hífen com prefixos. Morfologia: conceito e classificação. Processo de formação de palavra: Derivação: prefixal, sufixal, parassintética, imprópria e regressiva; hibridismo, onomatopeia, sigla, redução vocabular. Pontuação: vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, reticências, aspas e travessão. Ortografia.

MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio Lógico

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Noções de Vigilância Sanitária e Saúde Pública; Evolução da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância Sanitária: Conceitos básicos, Áreas de abrangência, Funções; Lei nº 9.782/1999 e suas alterações - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; Decreto nº 3.029/1999 e suas alterações - Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de

arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL I: Redação de correspondência oficial. Organização de arquivos e protocolos; Técnicas de arquivamento. Controle de estoque de materiais; Recepção e despacho de documentos; Atendimento ao público interno e externo; Operação de equipamentos de escritório: copiadoras, impressoras de computador e fac-símile. Organismos e autarquias públicas. Pronomes de Tratamento, Fechos para Comunicações, Identificação de Signatários, Memorando, Aviso, Exposição de Motivos, mensagem, Telegrama, Fax, Correio Eletrônico, Técnica Legislativa, Atos Normativos, Lei Ordinária, Lei Complementar, Lei Delegada, Medida Provisória, Decreto Legislativo, Decreto, Portaria, Apostila, etc Ofício, portarias, decretos, edital, comunicação interna, protocolo, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos. Legislação: Direito Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais, dos Partidos Políticos, dos Municípios, da Administração Pública, Direito Administrativo: Contratos Administrativos e Licitação Pública, Domínio Público, Normas gerais do Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 2000). Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

FISCAL DE POSTURAS E TRIBUTOS: Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público. Dívida Ativa; Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

RECEPCIONISTA: Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais; fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. Noções básicas de informática: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

RECREADOR: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, desenvolvimento infantil, expressão verbal e comunicabilidade, técnicas em contar histórias, diferenças individuais e diversidade sócio-cultural e relações interpessoais; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Manual de Primeiros Socorros. Jogos e das brincadeiras.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Código de Ética em Enfermagem; Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. (Lei que regula o exercício profissional da enfermagem em território nacional brasileiro); Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. (Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986); Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS); Política Nacional de Humanização da Assistência. (HUMANIZASUS). Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética. Hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto e outras relacionadas ao cuidado de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia e curativos. Central de material e esterilização: Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Técnicas básicas de enfermagem; Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Farmacologia aplicada a enfermagem: Administração de medicamentos e de soluções cálculos fundamentais, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Cuidados de enfermagem para integridade da pele e ostomias; Prevenção de úlceras por Pressão; Atuação do Auxiliar de Enfermagem em situações clínica e cirúrgica; Assistência de Enfermagem no pré e pós-operatório; Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso; Situações de emergência; Registro de enfermagem; Segurança do paciente (Programa de Segurança do Paciente do SUS

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: 1. Programação: Algoritmos e estruturas de dados. 2. Engenharia de software: Noções básicas. 3. Linguagem de marcação: HTML e XML. 4. Noções de programação em Java (JEE, Servlets, JSP e EJB). Depuração de código. 5. Infraestrutura: Segurança física e lógica; Firewall e proxies; Criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc); Sistemas de detecção de intrusão; Certificação Digital; Noções de Políticas Segurança da Informação (ISO 27001:2005). 6. Noções de gerenciamento de Serviços (ITIL® versão 3, COBIT). 7. Arquitetura de Computadores: Arquiteturas RISC e CISC; Organização do processador; Organização de memória; Conceitos de concorrência, paralelismo e computação distribuída; Taxonomia de Flynn; Arquiteturas de sistemas distribuídos: SMP e MPP; Conceitos básicos de computação em aglomerados (Cluster) e de computação em grades (Grids); Balanceamento de carga; Avaliação de desempenho. Sistemas Operacionais: Estrutura do SO; Gerência do processador; gerencia de memória; Sistemas de arquivos; Entrada e saída. 8. Redes de Computadores: Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; QOS; Modelo OSI da ISO; Arquitetura e protocolos TCP/IP; Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; Noções básicas de IPv6; Conceitos de Storage (NAS e SAN). Ambiente UNIX: Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede; Instalação e configuração do Servidor Apache; Integração com ambiente Windows, Linguagens de Script. 9. Ambiente Microsoft Windows 2000/2003: Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS; Active Directory, IIS, Terminal Services; Serviços de arquivo e impressão em rede; Integração com ambiente Unix; Linguagens de Script. Conceitos de virtualização.

TÉCNICO EM RX: Noções de Anatomia Humana: sistema musculoesquelético, sistema respiratório, sistema digestivo, sistema genurinário, sistema nervoso central, sistema cardiovascular; Propriedades das Radiações: Obtenção da Radiação X, Propriedade Biológica; Noções de Proteção, Propriedade Fotográfica, Convenção Luminosa; Técnicas de Realização de Exames: Radiografias de Crânio, Radiografias de Seis da Face, Radiografias de Cavum, Radiografias de Mastóides, Radiografias de Órbitas, Radiografias de Coluna Cervical, Radiografias de Coluna Dorsal, Radiografias de Coluna Lombo-Sacro, Radiografias de Sacro

e Cóccix, Radiografias de Sacro-Iliacas, Radiografias de Bacia, radiografia de Tórax, Radiografias de Arcos Costais e Esterno, Radiografias de Coração e Vasos da Base, Radiografias de Abdômen, Radiografias de Segmentos Apendiculares, Radiografias de Articulações.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Regulamentação da Profissão de Agente Comentário de saúde: Lei nº 10.507./2002 e Lei nº 11.350/2006; Política Nacional de Atenção Básica: conceitos, princípios, financiamentos, atribuições de equipes e educação permanente; Estratégia Saúde da Família: Princípios, Estruturas e Composição de Equipes, Atribuições e Competências Profissionais; Visita Familiar em Saúde Coletiva: Estrutura, Objetivos, Aspectos Éticos; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde na promoção do uso correto de medicamentos; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes); Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue; Trabalhar em equipe; O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde;

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/2006; Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite e Hepatite; Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue. ; Animais peçonhentos; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

CARGOS DO ENSINO SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: significado contextual das palavras e expressões. Figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento. Formação das palavras: derivação, composição e outros. Fonologia - acentuação, ortografia, encontros consonantais; Dígrafos; Morfologia - Classes gramaticais uso e emprego. Sintaxe - introdução a sintaxe (frase, oração e período) Termos integrantes e acessórios da oração. Vocativo. Classificação de orações coordenadas e subordinadas. Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal.

MATEMÁTICA: Números naturais e operações. Frações, números decimais, porcentagens e probabilidade. Figuras geométricas e medidas. Números inteiros: operações com números inteiros, expressões numéricas com números inteiros. Números Racionais: conjunto dos números decimais, operações com números decimais. Expressões numéricas com números racionais. Geometria: Figuras geométricas e classificação, sólidos geométricos, polígonos, simetria, ângulos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Juros simples e compostos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Operações de raciocínio Lógico.

ARQUITETO: Elaboração de Projetos Arquitetônicos. Etapas de desenvolvimento dos projetos; Gestão de Projetos; Representação Gráfica de Projeto de Arquitetura; Leitura e interpretação de Projetos Complementares (Instalações Prediais, Estruturas e Terraplenagem) e Levantamentos (Topográficos e Sondagens de Solo); Conceitos de sustentabilidade na construção e elaboração de projetos; Materiais e técnicas construtivas; Conforto ambiental; Desempenho de edificações; Acessibilidade universal em edifícios; Informática aplicada à

Arquitetura, no que se refere a softwares gráficos; Lei no 8666/93 – Licitações e Contratos da Administração Pública, no que se refere a obras e serviços e a licitações.

ASSISTENTE SOCIAL: Código de ética, Profissão no Brasil, Constituição Brasileira; Atuação nos Programas assistenciais: mãe, adolescente, trabalhador, firmas, etc. Serviços Social nas instituições estatais e municipais; Atuação Assistente Social – Paciente; Princípios Sociais; Serviço Social na O. M. S; Serviço Social e interdisciplinaridade; Lei Orgânica da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Política Nacional de Humanização

BIÓLOGO: Imunologia, Antígeno e anticorpo, Sífilis e diagnósticos laboratoriais nas diferentes fases da doença, Moléstia de chagas e imunodiagnóstico da doença, Toxoplasmose e imunodiagnóstico, Mononucleose infecciosa e diagnóstico laboratorial, Antiestreptolisina e diagnóstico laboratorial; Hematologia e análises clínicas, Cito-hematologia, identificação e contagem, principais dosagens químicas do sangue, princípio e interpretação dos resultados, Noções gerais de ImunoHematologia, sistema ABO e sistema Rh, Fator Du e Teste de Coombs, Técnicas laboratoriais de análise de urina, Teste imunológicos de gravidez; Microbiologia, Esterilização e desinfecção, Medidas de proteção pessoal, Métodos gerais de estudo das bactérias e vírus, Diagnóstico laboratorial de doenças de importância em saúde pública, Aspectos operacionais das técnicas laboratoriais de interesse em saúde pública coleta e conservação das amostras, preparação do material, diagnóstico do laboratório, princípio e interpretação dos resultados, Normas para laboratórios de bacteriologia e tuberculose. Parasitologia, Noções básicas sobre o fenômeno parasitário, Conceito de parasito e hospedeiro. Tipos de ciclos evolutivos. Especificidade parasitária, Valência ecológica. Relações hospedeiro-parasita. Zoonoses. Evolução do fenômeno parasitário. Diagnóstico laboratorial dos parasitas. Profilaxia e controle de endemias parasitárias. Tripanosomas, esquistossomose, malária e parasitoses intestinais.

ENFERMEIRO (A): O Processo de enfermagem: avaliação; diagnóstico de enfermagem; planejamento; implementação; análise final; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Assistência de enfermagem no período pré-operatório; Assistência de enfermagem no período pós-operatório; Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina do peito; infarto do miocárdio; pericardite. Cuidados à mulher e a homens com distúrbios do sistema reprodutor: infecções do sistema reprodutor feminino; pacientes submetidos à prostatectomia. Enfermagem em emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; emergências de temperatura; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Cuidados de enfermagem em pacientes com distúrbio urinário e renal: manutenção da drenagem urinária adequada; retenção urinária; cálculo renal; infecção das vias urinárias baixas. Assistência de enfermagem ao paciente que sente dor. Assistência de enfermagem ao paciente com problemas digestivos e gastrintestinais. Biossegurança nos serviços de saúde hospitalares: métodos de desinfecção e esterilização de materiais; cuidados aos profissionais de saúde acidentados com material biológico. Serviço de Controle de Infecção Hospitalar: Procedimentos para Lavagem básica das mãos; Atividades de Capacitação em Serviço; Atividades de Vigilância; Atividades de Controle ou Interferência.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Código Florestal (Lei Federal Nº 4.771 de 1965) e alterações. Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal 6.766 de 1979). Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938 de 1981). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal Nº 9.433 de 1997). Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal Nº 9.605 de 1998) e alterações. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal Nº 9.795 de 1999). Decreto Federal Nº 3.179 de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal Nº 9.985 de 2000) e alterações. Instituição da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA (Lei Federal Nº 10.165 de 2000). Estatuto das Cidades (Lei Federal 10.257 de 2001). 2. Resoluções Federais: Resolução CONAMA Nº 001 de 1986 - Critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Resolução CONAMA Nº 237 de 1997. Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA Nº 303 de 2002. Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente. Resolução CONAMA Nº 307 de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Resolução CONAMA Nº 308 de 2002. Licenciamento Ambiental de sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados em municípios de pequeno porte. Resolução CONAMA Nº 357 de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento e estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes. Resolução CONAMA Nº 369 de 2006. Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente. Noções de segurança individual e coletiva. Noções de primeiros socorros. Noções básicas de Licenciamento Ambiental. Noções básicas de Meio Ambiente e Saúde. Impactos ambientais das atividades humanas, no solo, ar e água. Estudo de Impacto Ambiental. Conservação ambiental. Disposição de resíduos, separação, reciclagem, destino e prevenção. Transporte de cargas perigosas. Recursos florestais. Infrações ambientais e penalidades. Meio Ambiente nas Constituições Federal e Estadual.

FARMACÊUTICO: Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. Cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de

utilização de medicamentos. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custo-benefício, custo-utilidade e custominimização. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos.

FISIOTERAPEUTA: Anatomia Humana. Fisiologia humana. Propedêutica Fisioterapêutica. Biomecânica. Tratamentos Fisioterapêuticos em casos não operatórios, pré-operatórios e pós-operatórios aplicados às disfunções: traumatoortopédicas, pneumologias, cardiológicas, vasculares periféricas, neurológicas, reumatológicas e dermatológicas. Tratamento Fisioterapêuticos nos pacientes críticos sob ventilação mecânica. Eletrotermofototerapia. Reabilitação no paciente amputado. Tratamento Fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria. Tratamento Fisioterapêutico nas disfunções Ginecológicas. Fisioterapia da Gestaçãõ. Tratamento Fisioterapêutico no paciente idoso (Geriatrics).

MÉDICO (A): Abordagem da família: criança, adolescente, adultos e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatoide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho gênito urinário. Atenção ao idoso: doença Alzheimer; doença de Parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestaçãõ; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de janeiro de 2008 - Criação do NASF.

MONITOR DA EDUCAÇÃO I: Estrutura da Educação Brasileira: Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamenta; Lei nº 9394/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Plano Nacional de Educação; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino; Parâmetros Curriculares nacionais Noções de Planejamento de atividades; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Hábitos de higiene. Alimentação. Adaptação à escola: escola e família. Primeiros Socorros; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; o Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem.

NUTRICIONISTA: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação.

Alimentos dietéticos e alternativos. – Produção: Administração de serviços de alimentação: a) Planejamento do serviço de nutrição e dietética; b) Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; c) Sistema de distribuição de refeições; d) serviços de alimentação hospitalar. – Critérios para elaboração de cardápios. – Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. – Gestão de estoque: curva ABC. – Controle higiênico- sanitário dos alimentos. – Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). – Dietoterapia/Saúde Pública: – Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. – Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). – Dietoterapia nas patologias renais. – Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. – Dietoterapia na obesidade e magreza. – Dietoterapia nas cirurgias digestivas. – Dietoterapia na gravidez e lactação. – Atenção nutricional ao idoso. – Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. – Internação droga-nutrientes. – Dietoterapia pediátrica: Avaliação nutricional, Orientação nutricional nas síndromes diarreicas, Orientação nutricional na recuperação do desnutrido, Orientação nutricional nas afecções renais, Orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erros matos do metabolismo. – Terapia nutricional parenteral e enteral. Resoluções CFN nº 304/2003; nº 306/2003; nº 378/2005; nº 380/2005; nº 390/2006; nº 402/2007; nº 418/2008; nº 419/2008; nº 445/2009; nº 465/2010; nº 466/2010. Ética profissional.

ODONTÓLOGO: Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. ESF - Estratégias Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Anestesiologia; Biossegurança no Trabalho; Cardiologia; Cirurgia; Código de Ética Profissional; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, antidepressivos, antihipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes).

PSICÓLOGO: Ética e legislação profissional; Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, as etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

PROFESSOR - P-II LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA): Estrutura da Educação Brasileira: Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamenta; Lei nº 9394/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Plano Nacional de Educação; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor e Didática; Currículo e

Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino; Parâmetros Curriculares nacionais - Língua Portuguesa: caracterização da área da língua Portuguesa; Aprender e ensinar a Língua Portuguesa; Objetivos gerais de Língua Portuguesa para o ensino fundamental; Os conteúdos de Língua Portuguesa no ensino fundamental; critérios de avaliação; primeiro ciclo; O Ensino de Artes e de Inglês: Fundamentação teórica; Abordagens contextualizadas; O diário; Reflexões de observadores: A professora de Inglês.

PROFESSOR - PII – MATEMÁTICA: Estrutura da Educação Brasileira: Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamenta; Lei nº 9394/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Plano Nacional de Educação; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino; Parâmetros Curriculares nacionais; MATEMÁTICA, SOCIEDADE E CURRÍCULO: Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas).

PROFESSOR - PII – PEDAGOGIA: Estrutura da Educação Brasileira: Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamenta; Lei nº 9394/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Plano Nacional de Educação; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino; Parâmetros Curriculares nacionais Educação e Cidadania - uma questão brasileira e mundial; Ensino Fundamental; Projeto educativo da escola, adolescência e juventude; Tecnologia da comunicação e informação; Educação Infantil: Objetivos gerais, a instituição e o projeto educativo; Sistema de Ensino: Política de Inclusão; aprendizagem na diversidade; Educação, Escola, Professor; Pedagogia e Didática; Currículo e Planejamento; Ensinar e Aprender; Recurso de Ensino.

VIGILANTE SANITÁRIO: Processo Saúde-Doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Saneamento do meio ambiente. Saúde e nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária. Sistema único de saúde. Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria. Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumentos de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações; Evolução da vigilância sanitária no Brasil. Vigilância Sanitária; Conceitos; Áreas de abrangência; Funções. Lei nº 9.782/1999 e suas alterações - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Decreto nº 3.029/1999 e suas alterações - Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Instrumentos de ação da vigilância sanitária.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
INICIO DAS INSCRIÇÕES	29/02/16 a 18/03/16
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE PROVAS ESPECIAIS	29/02/16 a 18/03/16
DIVULGAÇÃO DE LISTA DE INDEFERIDOS	28/03/16
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS DO PEDIDO DE INSEÇÃO.	29 e 30/03/16
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11/04/16
DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA	18/04/16
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	30/04/2016
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS e PRATICAS	01/05/2016
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	02/05/2016
PRAZO RECURSOS CONTRA GABARITO	03 e 04/05/16
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	11/05/16
RESULTADO PRELIMINAR	18/05/2016
ENTREGA DO TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	19 a 20/05/16
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	19 a 20/05/16
RESULTADO FINAL	25/05/2016

